

**Central de
Licitações**

FL. | 1

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ORIGEM LICITAÇÃO	DA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021
PROCESSO Nº:		P146340/2021
OBJETO:		CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DÚZIAS DE OVOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**Central de
Licitações**

FL. | 2

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

1. **DO TIPO:** MENOR PREÇO.

2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente **a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; nº 14.963, de 31 de março de 2021; nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); e, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

5. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DÚZIAS DE OVOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

6. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):**

6.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

**Central de
Licitações**

FL. | 3

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

6.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA nº. 2875 - DIONÍSIO TORRES. CEP: 60.170-173, FORTALEZA-CE

7. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

**Central de
Licitações**

FL. | 4

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

7.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

8.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

8.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

8.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite, ocorrerão através do sítio: spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2021.

9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2021, às 10 horas.

9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/2021, às 10 horas.

9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

9.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

10. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Avenida Heráclito Graça, 750, Centro – Fortaleza - CE, CEP. 60.140-060.

10.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Central de Licitações

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento do(a) Secretaria Municipal da Educação - SME.

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.243.2020.2133.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**

12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

12.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

12.2. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na

**Central de
Licitações**

FL. | 6

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado).

12.2.1. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no ANEXO XII deste Edital.

12.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

12.4. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

12.6. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

12.6.1. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

12.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.4.1.1 e 18.4.1.2 do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

12.6.3. Impedidas de licitar com a Administração.

12.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

12.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.6.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

12.6.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

Central de Licitações

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

12.6.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

12.6.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

13.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

13.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativo, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

13.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

13.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS”, deste Edital.

13.3. O envio da proposta inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por **meio** de chave de acesso e senha.

13.4. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

13.5. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

13.6. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

13.7. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO, ANEXO X)** e, inclusive, na qualidade de

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

eventualmente contratada, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

14.1. Abertas as Propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

14.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

14.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

14.1.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

14.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

15. DA ETAPA DE LANCES:

15.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

15.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

15.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

**Central de
Licitações**

FL. | 9

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

15.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

15.6. Encerrado o prazo previsto no subitem 15.5, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

15.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24, do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

15.14. O disposto no subitem 15.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

15.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

16. DA LICITANTE ARREMATANTE

16.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

16.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

16.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

16.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

16.4.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

16.5. A licitante declarará (ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

16.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.7. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

16.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamento a menor no valor cotado.

16.9. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

16.10. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

16.11. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

17.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

18.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

18.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

18.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,

**Central de
Licitações**

FL. | 13

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

18.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

18.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.3.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada item ao qual o licitante está concorrendo.

18.3.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

18.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

18.4.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

18.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

18.4.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 18.4.1 acima.

18.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

18.4.4. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.4.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

18.4.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

18.4.7. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

18.4.8. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.4.9. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

18.4.10. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

18.4.11. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez for inferior a 01 (um).

18.4.12. Caso a licitante cote mais de um item, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos itens dos quais for vencedora.

18.4.13. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

18.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.5.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- b. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

18.5.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

18.5.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

18.5.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

18.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

18.5.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO:

19.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

19.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

20.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

20.1.1. A disputa será realizada por ITEM, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

20.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do ITEM, devendo a licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital.

**Central de
Licitações**

FL. | 18

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Termo de Referência.

20.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 15.13.

21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

21.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.2. Com preços superiores dos ITENS aos constantes no Termo de Referência do Edital, após a disputa de lances ou comprovadamente inexequíveis.

21.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

21.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

21.2.3. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

21.3. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

21.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, conforme subitem 8.3, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e *e-mail*).

22.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

22.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

22.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

22.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

22.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

22.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

23.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 23.1., importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

23.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

23.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8., subitens 8.1. e 8.2. deste Edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:

24.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

24.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

24.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos ITENS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

24.4. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

25.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

25.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

25.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

25.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

25.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

25.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

25.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na

**Central de
Licitações**

FL. | 22

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

26.1.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) Pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

26.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

26.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

26.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

26.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

26.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

26.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

26.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de

**Central de
Licitações**

FL. | 23

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

26.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

26.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

26.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

26.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

26.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

26.9. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

26.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

26.13. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

27. DO PREÇO:

27.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

27.2. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

27.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

27.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária

28.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo do contrato.

28.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

28.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

28.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 28.1 deste edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

29.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

30. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

30.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30.2. QUANTO À ENTREGA:

30.2.1. A entrega dos KITS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, objeto deste Edital será realizada diretamente nas instituições de ensino da Rede Municipal de Fortaleza, conforme endereços no Anexo I -Termo de Referência deste edital.

30.2.2. A entrega das bandejas com os ovos de galinha embalados, objeto deste Edital será realizada diretamente nas instituições de ensino da Rede Municipal de Fortaleza, conforme endereços no Anexo I -Termo de Referência deste Edital.

30.2.3. O prazo para o início das entregas será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como da Ordem de Fornecimento e cronograma de entregas, no qual consta a quantidade diária. O fornecedor terá 10(dez) dias para finalizar a entrega da quantidade de kits do item arrematado, em cada mês.

30.2.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

30.2.5. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

30.3. Quanto ao recebimento:

30.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

30.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo deverá ser também atestado por comissão de, no mínimo, 03 pessoas devidamente designadas pela CONTRATANTE, conforme parágrafo 8º, do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93.

**Central de
Licitações**

FL. | 26

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

30.3.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

30.3.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto vier a ser recusado.

30.3.5. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

30.3.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem em saco plástico transparente resistente para os kits, embalagem em bandeja envolvida com saco plástico transparente, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

30.3.7. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

30.3.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

31. DO PAGAMENTO:

31.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BRADESCO.

31.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

31.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

31.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste edital;

31.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

31.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

32.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico- financeiro, sem o consentimento da Contratante;

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de 30(trinta) dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, assim como será informado ao SICAF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

33. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

33.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

33.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

33.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

33.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

33.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

33.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

34.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

34.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

34.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

34.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

34.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

34.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

34.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

34.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

34.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço constante no item 8., subitem 8.1., ou via sítio: 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

34.11. É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

34.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

34.12.1. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

34.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

34.14. A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

34.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

34.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

**Central de
Licitações**

FL. | 32

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

35. DOS ANEXOS:

35.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO VIII –MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO X – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO XI - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO XII - JUSTIFICATIVA DA NÃO RESERVA DE COTA PARA ME E EPP

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Daniele Holanda Queiroz
Coordenadora Jurídica/SME
OAB-CE nº 14.070

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

01. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.

02. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para Registro de preços visando futura e eventual aquisição de kits com gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS e dúzias de ovos para os alunos da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, durante a suspensão das atividades escolares presenciais em decorrência da pandemia mundial causada pelo novo Coronavírus.
- 2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob regime de execução indireta por demanda.

03. DA JUSTIFICATIVA

A situação emergencial de saúde decorrente do quadro da pandemia mundial do novo Coronavírus (COVID-19), tornou necessário a adoção de medidas para o combate à proliferação da doença através do Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência em saúde. A suspensão das atividades escolares presenciais a partir do dia 20 de março de 2020 foi uma das medidas constante no decreto e, mais recentemente, no Decreto Municipal nº 14.741/2020, que no “§ 4º *Permanecerão vedadas as aulas presenciais nas universidades e escolas da rede de ensino público e privado no Município de Fortaleza, ressalvado o disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 3º, deste Decreto.* A Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista os impactos nutricionais negativos que a suspensão das aulas e conseqüentemente da Alimentação Escolar pode trazer para os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino e a responsabilidade social que a Secretaria de Educação tem com seus alunos, independente de sua frequência no ambiente escolar, decidiu pela aquisição de alimentos que possam complementar a alimentação das famílias durante o período de suspensão das aulas.

Esse complemento necessita ser uma alimentação que ofereça um aporte nutricional ao organismo, com fontes de energia, carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais, que favoreça boas condições para enfrentar uma possível infecção viral. O kit alimentação pensado para os alunos da rede municipal de ensino levou em consideração gêneros que possam ofertar esses nutrientes, bem como complementar as principais refeições (almoço e jantar) das famílias. Os referidos kits alimentares formados com gêneros alimentícios não-perecíveis (**01 kg de açúcar cristal, 02 kg de arroz branco tipo 1, 01 pct de macarrão espaguete, 01 pct de biscoito 400g, 01 grf de óleo de soja, 01 kg de sal, 01 kg de feijão, 01 kg de farinha de mandioca e 01 kg de farinha de milho flocada**) e uma proteína animal (**bandeja com uma dúzia de ovos**) para os 240.000 alunos das Creches, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Integral, Educação de Jovens e Adultos do município de Fortaleza.

Considerando a incerteza no que se refere ao retorno as atividades escolares presenciais em 2021 devido aos graves impactos que a pandemia tem causado na população, a SME tem necessidade de realizar contratação para a aquisição de kits de alimentos, por meio de processo licitatório cuja contratação decorrente dele terá prazo de vigência **de seis meses ou enquanto permanecer o isolamento social**, com o objetivo de dar continuidade ao apoio que vem oferecendo aos estudantes e às suas famílias.

**Central de
Licitações**

FL. | 34

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

Diante da impossibilidade de definição do tempo que durará a suspensão das atividades presenciais, a contratação estará submetida à continuidade da referida suspensão. Portanto, a existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

04. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 64.673.400,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais)

05. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
24901	12.368.0042.2135.0001	339030	1.122.0000.00.00
	12.366.0043.2138.0001		1.122.0000.00.00
	12.365.0052.2134.0001		1.122.0000.00.00
	12.365.0052.2137.0001		1.122.0000.00.00
	12.368.0105.2139.0001		1.122.0000.00.00
	12.243.2020.2133.0003		0.1.001.0000.00.01

06. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD MÊS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		KIT COMPOSTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS quais sejam: 01 kg de açúcar cristal, 02 kg de arroz branco tipo 1, 01 pct de macarrão espaguete, 01 pct de					15.678.000,00



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 35

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

1	472895	biscoito 400g, 01 grf de óleo de soja, 01 kg de sal, 01 kg de feijão tipo 1, 01 kg de farinha de mandioca e 01 pct de farinha de milho flocada 500g, embalados em saco plástico transparente e resistente a ser distribuído para os alunos matriculados nas instituições de ensino dos distritos I e III.	KIT	67.000	402.000	39,00	
TOTAL							15.678.000,00
ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD MÊS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	472895	KIT COMPOSTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS quais sejam: 01 kg de açúcar cristal, 02 kg de arroz branco tipo 1, 01 pct de macarrão espaguete, 01 pct de biscoito 400g, 01 grf de óleo de soja, 01 kg de sal, 01 kg de feijão tipo 1, 01 kg de farinha de mandioca e 01 pct de farinha de milho flocada 500g, embalados em saco plástico transparente e resistente a ser distribuído para os alunos matriculados nas instituições de ensino distritos II e VI.	KIT	85.000	510.000	39,00	19.890.000,00
TOTAL							19.890.000,00
ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD MÊS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 36

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

3	472895	KIT COMPOSTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS quais sejam: 01 kg de açúcar cristal, 02 kg de arroz branco tipo 1, 01 pct de macarrão espaguete, 01 pct de biscoito 400g, 01 grf de óleo de soja, 01 kg de sal, 01 kg de feijão tipo 1, 01 kg de farinha de mandioca e 01 pct de farinha de milho flocada 500g, embalados em saco plástico transparente e resistente a ser distribuído para os alunos matriculados nas instituições de ensino distritos IV e V.	KIT	87.000	522.000	39,00	20.358.000,00
TOTAL							20.358.000,00
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD MÊS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	467577	OVOS DE GALINHA sem rachaduras, tamanho médio, branco, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade (embalagem com 12) a serem distribuídos para os alunos matriculados nas instituições de	DÚZIA	67.000	402.000	6,10	2.452.200,00



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 37

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD MÊS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		ensino dos distritos I e III					
TOTAL							2.452.200,00
ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD MÊS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	46757 7	OVOS DE GALINHA sem rachaduras, tamanho médio, branco, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade (embalagem com 12) a serem distribuídos para os alunos matriculados nas instituições de ensino dos distritos II e VI	DÚZI A	85.00 0	510.000	6,10	3.111.000,00
TOTAL							3.111.000,00
ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD MÊS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	46757 7	OVOS DE GALINHA sem rachaduras, tamanho médio, branco, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade (embalagem com 12) a serem distribuídos para os alunos matriculados nas instituições de ensino dos distritos IV	DÚZI A	87.000	522.000	6,10	3.184.200,00

**Central de
Licitações**

FL. | 38

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

		e V.					
TOTAL							3.184.200,00
TOTAL GERAL							64.673.400,00

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

6.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕEM OS KITS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
ARROZ TIPO 1	ARROZ POLIDO - Longo, fino, tipo 1, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g.
FEIJÃO	FEIJÃO DE CORDA - Grupo II. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.
AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.
OLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA REFINADO - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.
BISCOITO	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.
FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca. Farinha de mandioca branca, tipo 1, seca, fina beneficiada, não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem primária: sacos de

**Central de
Licitações**

FL. | 39

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

	polietileno, atóxico contendo 1 kg.
FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO FLOCADA -Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 500g a 1000g do produto.
MACARRÃO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.
SAL	SAL REFINADO IODADO - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g do produto.

07. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

7.1. QUANTO À ENTREGA:

7.1.1. A entrega dos KITS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, objeto deste Termo de Referência será realizada diretamente nas instituições de ensino da Rede Municipal de Fortaleza, conforme endereços no Anexo I deste Termo de Referência.

7.1.2. A entrega das bandejas com os ovos de galinha embalados, objeto deste Termo de Referência será realizada diretamente nas instituições de ensino da Rede Municipal de Fortaleza, conforme endereços no Anexo I deste Termo de Referência.

7.1.3. O prazo para o início das entregas será de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Fornecimento e cronograma de entregas, no qual consta a quantidade diária. O fornecedor terá 10(dez) dias para finalizar a entrega da quantidade de kits do item arrematado, em cada mês.

7.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

7.1.5. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

7.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo deverá ser também atestado por comissão de, no mínimo, 03 pessoas devidamente designadas pela CONTRATANTE, conforme parágrafo 8, do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93.

7.2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

**Central de
Licitações**

FL. | 40

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

- 7.2.4.** A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto vier a ser recusado.
- 7.2.5.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.
- 7.2.6.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem em saco plástico transparente resistente para os kits, embalagem em bandeja envolvida com saco plástico transparente, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.
- 7.2.7.** Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;
- 7.2.8.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada item ao qual o licitante está concorrendo.

8.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

9.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

**Central de
Licitações**

FL. | 41

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais combinações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BRADESCO;

10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

10.1.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**Central de
Licitações**

FL. | 42

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

10.1.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

10.1.4. Os pagamentos encontram-se, ainda, condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n.º 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

10.1.5 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;

11.2 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §10, do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.7. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

11.8. Remover, às suas expensas, todo item que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Central de Licitações

FL. | 43

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

11.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em parte, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação- SME.

11.11. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.12. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Designar gestor(es) dos contratos no instrumento contratual cujas atribuições são gerenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos para os quais for designado conforme artigos 3 e 4 da portaria nº 0206/2021-SME de 02 de junho de 2021.

12.2. Designar fiscais para os contratos, quando for o caso, em conformidade com a portaria nº 0206/2021-SME de 02 de junho de 2021.

12.3. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento;

12.3.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

12.3.2. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

12.3.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

12.3.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

12.3.5. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

12.3.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes deste Termo, bem como na proposta.

12.3.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR devidamente designado conforme art. 67 da Lei 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

14. DA GERÊNCIA DA LICITAÇÃO

14.1. Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

**Central de
Licitações**

FL. | 44

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

conforme Decreto Municipal de Nº. 13.090 de 08 de março de 2013, o gerenciamento da **Licitação**, no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

16.1.2. O prazo de vigência contratual, decorrente da ARP será de 06(seis) meses, contado da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, prorrogável nas hipóteses do art. 57 e seguintes, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.1.3. O contrato poderá ser rescindido caso o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que “decreta situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus”, seja revogado antes do término da vigência do mesmo.

17. GARANTIA

17.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

17.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo do contrato.

17.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

17.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 17.1 deste termo.

Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Maria Conceição Silva Cavalcante
Coordenadora - COEPRO
Matricula 47895

APÊNDICE A DO ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA

TIPO	DIST RIT O EDU CAÇÃO	COD	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
ETP	I	7996	ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - EF	AV. PASTEUR, 372	CRISTO REDENTOR
ETP	I	7254	ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI / EF	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	7255	ESCOLA MUNICIPAL ALDEIDES REGIS - EI / EF	RUA WALTER POMPEU, 800	CRISTO REDENTOR
ETP	I	7227	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA LIMA - EF	RUA HERMES PARAÍBA, 934	VILA VELHA
ETP	I	7052	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDES - EI / EF	RUA DONA MENDINA, 682	CRISTO REDENTOR
ETP	I	7115	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO - EI / EF	AV. FRANCISCO SÁ, 6449	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	7294	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EI / EF	RUA 43, 1531, CONJUNTO DOS BANCÁRIOS	VILA VELHA
ETP	I	7265	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO - EI / EF	RUA ARAQUÉM, 860	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	7051	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO - EF	AV. FRANCISCO SÁ, 7945	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	7082	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - EI / EF	RUA FREI ODILON, 264 B	FLORESTA
ETP	I	6875	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EI / EF	RUA AMARO CAVALCANTE, 221	MONTE CASTELO
ETP	I	7084	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE	RUA DES. HERMES PARAÍBA, 135	BARRA DO CEARÁ



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 46

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

			FARIAS - EF		
ETP	I	6816	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4707	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	7158	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDILSON PINHEIRO - EI / EF	RUA N, 35	VILA VELHA
ETP	I	6962	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF	AV. CONSELHEIRO LAFAYETTE, 205	FLORESTA
ETP	I	7410	ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTE - EF	RUA ANTONIO POMPEU, 2005	FARIAS BRITO
ETP	I	6923	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI / EF	RUA ERETIDES MARTINS, 26	SÃO GERARDO
ETP	I	7083	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE - EF	AV. D, 310, CONJUNTO BEIRA RIO	VILA VELHA
ETP	I	6876	ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2973	CARLITO PAMPLONA
ETP	I	6827	ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - EI / EF	RUA TOCANDIRA, 61	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	6919	ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRISTO - EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 564	JARDIM IRACEMA
ETP	I	7226	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR - EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 248	JARDIM IRACEMA
ETP	I	6929	ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHAES - EI / EF	RUA TEÓFILO GURGEL, 111	MONTE CASTELO
ETP	I	7170	ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI / EF	RUA CREUZA ROCHA, 255	JARDIM GUANABARA
ETP	I	6926	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES - EF	RUA MARIA CLARA, 1237	JARDIM GUANABARA
ETP	I	6944	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF	RUA RIO PARAGUAI, 782	JARDIM IRACEMA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 47

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	I	7026	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - EI / EF	RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174	VILA VELHA
ETP	I	7160	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI / EF	RUA FRANCISCO CALAÇA, 1791	ÁLVARO WEYNE
ETP	I	7402	ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI / EF	RUA PADRE MORORÓ, 189	MOURA BRASIL
ETP	I	6841	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - EF	RUA CÔNSUL GOUVEIA, 57	ÁLVARO WEYNE
ETP	I	7156	ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARE - EI / EF	RUA FREI TEOBALDO, 646	ÁLVARO WEYNE
ETP	I	7326	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE PARSIFAL BARROSO - EF	RUA MAJOR ASSIS, 1076	JARDIM GUANABARA
ETP	I	7078	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA - EI / EF	RUA CIDADE DE CARIÚS, 200	JARDIM GUANABARA
ETP	I	7077	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR - EI / EF	RUA BERNARDO PORTO, 470	MONTE CASTELO
ETP	I	6963	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	RUA MARIA CLARA, 1263	JARDIM GUANABARA
ETP	I	6838	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5010	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	7113	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA - EI / EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 624	JARDIM IRACEMA
ETP	I	7172	ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	AV. FRANCISCO SÁ, 6623	BARRA DO CEARÁ
ETP	I	7325	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - EI / EF	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, 90	CRISTO REDENTOR



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 48

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	I	7271	ESCOLA MUNICIPAL SAO CURA DARS - EI / EF	RUA SANTA ELISA, 722	CRISTO REDENTOR
ETP	I	7988	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALDIGUERI - EF	RUA DR. THEMBERG, 448	CRISTO REDENTOR
ETP	I	7409	ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO PAULO PETROLA - EF	RUA CARNEIRO DA CUNHA, 415	JACARECANGA
ETP	I	6842	ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO CAMBRAIA - EI / EF	RUA MONSENHOR ROSA, 946	CARLITO PAMPLONA
ETP	I	7190	ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO TAVORA - EI / EF	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, S/N	CRISTO REDENTOR
ETP	I	7997	ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO BEZERRA – EF	RUA CAP. NESTOR GÓIS, 400	VILA ELLERY
ETI	I	6859	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF	AV. FRANCISCO SÁ, 7460	BARRA DO CEARÁ
ETI	I	6928	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - EF	RUA SILVIO ROMERO, 370	FLORESTA
ANE	I	6950	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO CEARÁ	RUA ODILON SOARES, 39	FARIAS BRITO
CEI	I	7179	CEI AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	7279	CEI ANTÔNIO MENDES	RUA IRINEU DE SOUSA, 188	CRISTO REDENTOR
CEI	I	7247	CEI ARLENE ALBERES MEDEIROS	RUA MARIA ZENÓBIA CARNEIRO, 299	VILA VELHA
CEI	I	7016	CEI CASIMIRO JOSÉ DE LIMA FILHO	AV. FRANCISCO SÁ, 6449	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	7404	CEI DOIS DE DEZEMBRO	RUA ARAQUÉM, 860	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	7237	CEI DOM HELDER CÂMARA	RUA FREI ODILON, 623	FLORESTA
CEI	I	7387	CEI LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES	RUA JACINTO DE MATOS, 906	JACARECANGA
CEI	I	7178	CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174	VILA VELHA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 49

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CEI	I	7814	CEI MÁRIO QUINTANA	RUA TETA, 900	VILA VELHA
CEI	I	7280	CEI MOURA BRASIL	RUA ADARIAS DE LIMA, 378	MOURA BRASIL
CEI	I	7314	CEI MARIA ROSELI LIMA MESQUITA	TR. LUIZ GUIMARÃES, 261	FLORESTA
CEI	I	7015	CEI PROFESSOR JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA	RUA CARIÚS, 200	JARDIM GUANABARA
CEI	I	7235	CEI PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR	RUA BERNARDO PORTO, 470	MONTE CASTELO
CEI	I	8083	CEI RACHEL DE QUEIROZ	TV. AURELIO LAVOR, 99	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	7315	CEI JESUS CRISTO	RUA ALBERTO FERREIRA, 564	JARDIM IRACEMA
CEI	I	7667	CEI ROCHA LIMA	RUA ERETIDES MARTINS 977	SÃO GERARDO
CEI	I	7147	CEI TERTULIANO CAMBRAIA	RUA MONSENHOR ROSA, 947	CARLITO PAMPLONA
CEI	I	7014	CEI VIRGÍLIO TÁVORA	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, S/N	CRISTO REDENTOR
CEI	I	8271	CEI VILA DO MAR	RUA DR. JOSÉ ROBERTO SALES, S/N	BARRA DO CEARÁ
CEI	I	8320	CEI JOÃO MARÇAL MESQUITA	RUA ROCHA POMBO, 370	FLORESTA
CEI	I	8323	CEI MARISTELA DA FROTA CAVALCANTE	AV. L, 1000 (CONJUNTO DOS BANCÁRIOS)	VILA VELHA
CRC	I	7421	CRECHE AMADEU BARROS LEAL	AV. FILOMENO GOMES, 110	JACARECANGA
CRC	I	8128	CRECHE ANJOS DE DEUS	RUA DONA MENDINHA, 191	CRISTO REDENTOR
CRC	I	7419	CRECHE ARPOADOR	RUA GRITO DE ALERTA, 136	BARRA DO CEARÁ
CRC	I	7420	CRECHE FAVO DE MEL	RUA DOUTOR ALMEIDA FILHO, 326	MONTE CASTELO
CRC	I	7453	CRECHE PEQUENO POLEGAR	RUA MOACIR, 45	BARRA DO CEARÁ
CRC	I	8090	CRECHE TIA TOINHA	RUA PAULO XENOFONTE, 1037	VILA VELHA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 50

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CRC	I	8334	CRECHE VOVÔ TONICO	RUA DR. HUGO ROCHA, 212	ÁLVARO WEYNE
CRC	I	8335	CRECHE VOVÓ IOLETE	RUA QUATRO DE JANEIRO, 131	CRISTO REDENTOR
CRC	I	8346	CRECHE CONSTRUINDO O FUTURO	RUA OTÁVIO PARANHOS, 35	JARDIM IRACEMA
CRC	I	8347	CRECHE SONHO INFANTIL 2	RUA RINCÃO, 79	FLORESTA
CRC	I	8179	CRECHE OTACILA FROTA BEZERRA	RUA FRANCISCO CALAÇA, 100	BARRA DO CEARÁ
ETP	II	6982	ESCOLA MUNICIPAL ALBA FROTA - EI / EF	AV. DOM MANUEL, 914	CENTRO
ETP	II	6973	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI / EF	RUA ANA GONÇALVES, 1105	SÃO JOÃO DO TAUAPE
ETP	II	7334	ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF	RUA ANGRA DOS REIS, 234	SAPIRANGA
ETP	II	7998	ESCOLA MUNICIPAL COLONIA Z-8 - EI / EF	RUA MANUEL JESUINO, 370	MUCURIBE
ETP	II	7406	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHIEDER - EI / EF	RUA JULIO SILVA, 400	PRAIA DO FUTURO I
ETP	II	6977	ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO - EI / EF	RUA FRANCISCO ALVES PEREIRA, 349	CAIS DO PORTO
ETP	II	7283	ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI / EF	AV. CÉSAR CALS, 2370	PRAIA DO FUTURO I
ETP	II	7287	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA - EI / EF	AV. DIOGUINHO, 5925	PRAIA DO FUTURO II
ETP	II	6951	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI / EF	AV. JOSÉ SABÓIA, 905	CAIS DO PORTO
ETP	II	7064	ESCOLA MUNICIPAL IRMA SIMAS - EF	RUA JOSÉ SOBREIRA, 608	SAPIRANGA
ETP	II	7066	ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS - EI / EF	AV. DES. FAUSTINO ALBUQUERQUE, 511	JARDIM DAS OLIVEIRAS
ETP	II	6832	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO - EI / EF	RUA LÚIZA MIRANDA COELHO, 595	LUCIANO CAVALCANTE



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 51

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	II	7327	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DIAS MACEDO - EI / EF	RUA NUNES VALENTE, 809	MEIRELES
ETP	II	6981	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF	AV. DA ABOLIÇÃO, 3984	MUCURIBE
ETP	II	7252	ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	RUA TENENTE TITO BARROS, 330	CAJAZEIRAS
ETP	II	7286	ESCOLA MUNICIPAL LUIS ANGELO PEREIRA - EI / EF	RUA OSMUNDO CAVALCANTE, 90	VICENTE PINZON
ETP	II	6918	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - EI / EF	RUA PAULO MORAIS, 95	PAPICU
ETP	II	6879	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES - EI / EF	RUA LUIS MENDES, 174	CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
ETP	II	6813	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - EI / EF	RUA REINO UNIDO, 115	JARDIM DAS OLIVEIRAS
ETP	II	7987	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELICIO LOPES - EI / EF	RUA 20 DE JULHO, 480	CAIS DO PORTO
ETP	II	6824	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI / EF	RUA TERESA CRISTINA, 112	CENTRO
ETP	II	6927	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - EI / EF	RUA ANA GONÇALVES, 01	SÃO JOÃO DO TAUAPE
ETP	II	7175	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI / EF	AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 C	BOA VISTA
ETP	II	6850	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI / EF	RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 3105	SAPIRANGA
ETP	II	7055	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, 391	EDSON QUEIROZ
ETP	II	7166	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO HIPOLYTO DE AZEVEDO E SA - EI / EF	RUA 03, 88, CONJUNTO NAPOLIÃO VIANA	DIAS MACÊDO
ETP	II	6974	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA - EF	RUA JAIME LEONEL, 156	LUCIANO CAVALCANTE



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 52

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	II	7379	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS - EI / EF	RUA MIRIÚ, 500	EDSON QUEIROZ
ETP	II	7056	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES - EI / EF	RUA EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 1608	SAPIRANGA
ETP	II	6983	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA - EI / EF	AV. TRAJANO DE MEDEIROS, 813	VICENTE PINZON
ETP	II	6870	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDACI BARBOSA - EF	RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 1257	SAPIRANGA
ETP	II	6862	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI / EF	RUA DOUTOR MANOEL RODRIQUES MONTEIRO, 840	VICENTE PINZON
ETP	II	6861	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA - EF	AV. DOS JANGADEIROS, 577	VICENTE PINZON
ETP	II	6961	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI / EF	RUA CAPITÃO VASCONCELOS, 1061	AEROLÂNDIA
ETP	II	6971	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO - EI / EF	RUA PEDRO MAMEDE, 175	SABIAGUABA
ETP	II	6860	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS - EI / EF	TRAVESSA GUARANI, 620	PAPICU
ETP	II	7282	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF	RUA ADENANTERA, 800	MANUEL DIAS BRANCO
ETP	II	7223	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO - EI / EF	RUA ANTÔNIO FARIAS, 121	BOA VISTA
ETP	II	7277	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAFAEL - EI / EF	RUA DOS TABAJARAS, 244	PRAIA DE IRACEMA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 53

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	II	7148	ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO - EF	AV.ZEZÉ DIOGO, 1247	CAIS DO PORTO
ETP	II	7312	ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI / EF	RUA DO CORRENTE, 400	EDSON QUEIROZ
ETP	II	7313	ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ - EF	RUA CAPITÃO ARAGÃO, 864	ALTO DA BALANÇA
ETP	II	8378	ESCOLA MUNICIPAL JOHNSON – EF	RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO, 461	LUCIANO CAVALCANTE
ETI	II	7123	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALVARO COSTA - EF	AV. VICENTE DE CASTRO, 6074	CAIS DO PORTO
ETI	II	7124	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS - EI / EF	RUA MONSENHOR SALAZAR, 1480	SÃO JOÃO DO TAUAPE
ETI	II	8264	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL AMBIENTAL DRA. FRANCISCA DE ASSIS CANITO DA FROTA - EI / EF	RUA MONSENHOR SALAZAR, 2432	SÃO JOÃO DO TAUAPE
CEI	II	8274	CEI JOSÉ DIAS MACÊDO	RUA JAGUARIBE, 77	ALDEOTA
CEI	II	7317	CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	TRAVESSA LIBERTADOR, 57	SÃO JOÃO DO TAUAPE
CEI	II	7405	CEI DARCY RIBEIRO	RUA FAUSTO CABRAL, 357	VICENTE PINZON
CEI	II	7407	CEI DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI, 395	PRAIA DO FUTURO I
CEI	II	7984	CEI FREI AGOSTINHO FERNANDES	AV. CÉSAR CALS, 2370	PRAIA DO FUTURO I
CEI	II	7028	CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA	AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 6470	PRAIA DO FUTURO II
CEI	II	7979	CEI GODOFREDO DE CASTRO FILHO	AV. JOSÉ SABÓIA, 905	CAIS DO PORTO
CEI	II	7977	CEI JORNALISTA IVONETE MAIA	RUA MANOEL DE AGUIAR PONTES, 1525	BOA VISTA
CEI	II	8382	CEI LUIS COSTA	RUA JAIME LEONEL, 156	LUCIANO CAVALCANTE



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 54

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CEI	II	7153	CEI MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI	RUA REINO UNIDO, 930	JARDIM DAS OLIVEIRAS
CEI	II	7995	CEI MARIA FELÍCIO LOPES	RUA 20 DE JULHO, 480	CAIS DO PORTO
CEI	II	7386	CEI MENINO MALUQUINHO	AV. ENGENHEIRO ALBERTO SÁ, 52	PAPICU
CEI	II	8026	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA TERESA CRISTINA, 100	CENTRO
CEI	II	7368	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA	AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 B	BOA VISTA
CEI	II	7238	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA - UND II	RUA MAESTRO NÉO MIRANDA, 220	BOA VISTA
CEI	II	7985	CEI PROFESSORA EDITH BRAGA	RUA CAPITÃO VASCONCELOS, 1061	AEROLÂNDIA
CEI	II	7240	CEI PROFESSOR FRANCISCO MAURÍCIO DE MATTOS DOURADO	RUA B, 50, LOTEAMENTO PARQUE AMARALINA	EDSON QUEIROZ
CEI	II	7986	CEI PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	RUA MIRIÚ, 500	EDSON QUEIROZ
CEI	II	7181	CEI PROFESSORA AÍDA SANTOS E SILVA	TRAVESSA JUQUERI, 46	VICENTE PINZON
CEI	II	7013	CEI PROFESSORA ANTONIETA CALS	RUA JÚLIA VASCONCELOS, 67	SÃO JOÃO DO TAUAPE
CEI	II	7125	CEI PROFESSORA BELARMINA CAMPOS	RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES, 840	VICENTE PINZON
CEI	II	7408	CEI PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA	RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, 1441	MANUEL DIAS BRANCO
CEI	II	7678	CEI ISMAEL PORDEUS	RUA TEODORO DE PAIVA, 707	LUCIANO CAVALCANTE
CEI	II	7533	CEI SÃO RAFAEL	RUA DOS TABAJARAS, 480	PRAIA DE IRACEMA
CEI	II	8191	CEI PADRE JOSÉ NILSON	RUA AÍDA BALAIÓ, 100	VICENTE PINZON
CEI	II	8231	CEI TEODORA MARIA DA SILVA	RUA QUATRO IRMÃOS, 405	BOA VISTA
CEI	II	8270	CEI SÃO VICENTE DE PAULO	RUA DO ROSÁRIO, 24	ALDEOTA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 55

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CEI	II	8330	CEI AUDIFAX RIOS	RUA A, S/N	DIAS MACÊDO
CEI	II	8331	CEI AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ	RUA HERMÍNIO BARROSO S/N	ALTO DA BALANÇA
CRC	II	8028	CRECHE BEM ESTAR COMUNITÁRIO	RUA FREI CANECA, 299	JARDIM DAS OLIVEIRAS
CRC	II	7438	CRECHE CANTINHO FELIZ II	RUA DA ESPERANÇA, 340	JARDIM DAS OLIVEIRAS
CRC	II	8134	CRECHE FILIPPO SMALDONE	RUA ADOLFO SIQUEIRA, 273	JOAQUIM TÁVORA
CRC	II	7927	CRECHE RAINHA DA PAZ	RUA TORRES DE MELO, Nº 689	DIAS MACÊDO
CRC	II	7444	CRECHE RENASCER	RUA MANUEL RODRIGUES, Nº 325	BOA VISTA
CRC	II	6891	CRECHE SÃO GABRIEL	RUA ANA GONÇALVES, 141	SÃO JOÃO DO TAUAPE
CRC	II	8023	CRECHE SEMENTE DO AMANHÃ	RUA CAP. JOAO FERREIRA, 954	DIAS MACÊDO
CRC	II	7422	CRECHE SONHO INFANTIL	RUA ESTRELA DO ORIENTE, 151	VICENTE PINZON
CRC	II	8020	CRECHE VIDA VIDEIRA	RUA SÃO JOAO DEL REI, 1991	SAPIRANGA
CRC	II	8216	CRECHE SAMURA	RUA BILL CARTAXO, 974	SAPIRANGA
CRC	II	8217	CRECHE CASA DE AFONSO E MARIA	RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 763	VICENTE PINZON
CRC	II	8337	CRECHE NOVIDADE DE VIDA	RUA DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA, 2045	SAPIRANGA
ESP	II	7020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICO-SOCIAL DO CEARÁ	RUA OLIVEIRA FILHO, 3320	PRAIA DO FUTURO I
ESP	II	7135	INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	RUA ADOLFO SIQUEIRA, 273	JOAQUIM TÁVORA
ESP	II	7044	INSTITUTO PESTALOZZI DO CEARÁ ESPECIAL	RUA BARÃO DE ARACATI, 696	MEIRELES
ESP	II	7151	MINHA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	RUA ROGACIANO LEITE, 2001	LUCIANO CAVALCANTE
ESP	II	6854	RECANTO PSICO-PEDAGÓGICO	RUA ARI BARROSO,55	PAPICU



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 56

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	III	8113	ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO - EI / EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 1790	JARDIM IRACEMA
ETP	III	6852	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO - EF	RUA FRANCISQUINHA PORTELA, 1151	QUINTINO CUNHA
ETP	III	7163	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	RUA CORONEL FRANCISCO BENTO, 16	DOM LUSTOSA
ETP	III	6846	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO - EI / EF	RUA GUARANI, 2030	BONSUCESSO
ETP	III	7122	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO - EI / EF	RUA ALAGOAS, 2267	PICI
ETP	III	7209	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA - EI / EF	RUA ANSELMO NOGUEIRA, 655	BONSUCESSO
ETP	III	6990	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SALES - EI / EF	RUA TAVARES IRACEMA, 675	RODOLFO TEÓFILO
ETP	III	6991	ESCOLA MUNICIPAL AUTRAN NUNES - EI / EF	RUA VIRGÍLIO DE MORAIS, S/N	AUTRAN NUNES
ETP	III	7413	ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJAO FARIAS - EI / EF	AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500	DOM LUSTOSA
ETP	III	7076	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERONCIO BEZERRA - EI / EF	TV. MANUEL NUNES, 42	ANTÔNIO BEZERRA
ETP	III	7184	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCANTARA - EF	RUA CARDEAL ARCOVERDE, S/N	AUTRAN NUNES
ETP	III	6964	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA - EI / EF	RUA VIRIATO RIBEIRO, 1031	BELA VISTA
ETP	III	6992	ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGMAR GENTIL - EI / EF	RUA VITÓRIA, 1750	JOÃO XXIII
ETI	III	6943	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES - EI / EF	RUA VITAL BRASIL, 1020	BONSUCESSO
ETI	III	8263	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF	RUA MÁRIO DE ANDRADE, S/N	BELA VISTA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 57

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	III	7208	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE - EI / EF	QUADRA F, 167 , CONJUNTO PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY
ETP	III	6826	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I - EI / EF	RUA LUÍS DE CASTRO, 254	BONSUCESSO
ETP	III	6985	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOGUEIRA - EI / EF	RUA PADRE PERDIGÃO SAMPAIO, 250	ANTÔNIO BEZERRA
ETP	III	7665	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALCIDES PINTO - EF	RUA GUARANI, 2000	BONSUCESSO
ETP	III	7308	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO DE SOUSA - EF	RUA PERNAMBUCO, 600	PICI
ETP	III	7248	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO - EI / EF	RUA PIO SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA
ETP	III	7819	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA - EF	TV. PRUDENTE DE MORAES, S/N	PICI
ETP	III	7214	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LINHARES - EI / EF	RUA PROFESSOR LINO ENCARNAÇÃO, 1130	AMADEU FURTADO
ETP	III	7081	ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA - EI / EF	RUA MONSENHOR HIPÓLITO BRASIL, 1400	DOM LUSTOSA
ETP	III	7983	ESCOLA MUNICIPAL NARCISA BORGES - EI / EF	TV. COSTA RICA, S/N	PADRE ANDRADE
ETP	III	7162	ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA - EF	RUA VIRIATO RIBEIRO, 890	BELA VISTA
ETP	III	6986	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSEFINO CABRAL - EI / EF	AV. SARGENTO HERMÍNIO, 5598	ANTÔNIO BEZERRA
ETP	III	6921	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EF	AV. LINEU MACHADO, 811	JÓQUEI CLUBE
ETP	III	6987	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO - EI / EF	RUA BANVARTH BEZERRA, 100	PADRE ANDRADE
ETP	III	7046	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA - EI / EF	RUA MATOSO FILHO, 450	OLAVO OLIVEIRA
ETP	III	7149	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SA - EI / EF	RUA DOUTOR VALE COSTA, S/N	ANTÔNIO BEZERRA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 58

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	III	7213	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	RUA ESTRADA DO PICI, 1083	HENRIQUE JORGE
ETP	III	6965	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EF	RUA MARIA QUINTELA, 706	BONSUCESSO
ETP	III	6925	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREA LEITE - EI / EF	RUA FERNÃO MAGALHÃES, 120	PICI
ETP	III	6874	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EI / EF	RUA CUIABÁ, 1465	HENRIQUE JORGE
ETP	III	6960	ESCOLA MUNICIPAL SAO CARLOS - EI / EF	RUA 06, 1009	QUINTINO CUNHA
ETP	III	7191	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE - EF	AV. DOUTOR THEBERGE, 2288	PRESIDENTE KENNEDY
ETP	III	6835	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO - EI / EF	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1450	RODOLFO TEÓFILO
ETI	III	7281	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO - EF	RUA VERBENA, 1020	BONSUCESSO
ETI	III	7378	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO - EF	RUA JOAQUIM MARQUES, 13	PRESIDENTE KENNEDY
CEI	III	7176	CEI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	RUA VIRIATO RIBEIRO, S/N	BELA VISTA
CEI	III	7109	CEI FRANCISCA FERNANDES MAGALHÃES	RUA VITAL BRASIL, S/N	BONSUCESSO
CEI	III	7180	CEI ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA	RUA MANUEL ANTÔNIO LEITE, 703	BONSUCESSO
CEI	III	7206	CEI JOAQUIM NOGUEIRA	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 250 A	ANTÔNIO BEZERRA
CEI	III	7270	CEI JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO	RUA PIO SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA
CEI	III	7165	CEI MURILO SERPA	RUA MACEIÓ, 628	DOM LUSTOSA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 59

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CEI	III	6878	CEI MURILO SERPA - UND II	RUA CORONEL MATOS DOURADO, 1270	PICI
CEI	III	6856	CEI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	RUA BARVARTH BEZERRA, 100	PADRE ANDRADE
CEI	III	7246	CEI PROFESSOR DENIZARD MACÊDO DE ALCÂNTARA	RUA M ^ª JOSÉ TEIXEIRA, 300	OLAVO OLIVEIRA
CEI	III	7396	CEI PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM	RUA ESTRADA DO PICI, 1083	HENRIQUE JORGE
CEI	III	7415	CEI 15 DE OUTUBRO	RUA MENINO JESUS DE PRAGA, 192	BONSUCESSO
CEI	III	8012	CEI SANTA MARIA	RUA CUIABÁ, 1465	HENRIQUE JORGE
CEI	III	7425	CEI SÃO CARLOS	RUA DOS PESCADORES, 188	QUINTINO CUNHA
CEI	III	8121	CEI 11 DE AGOSTO	RUA ALBERTO FERREIRA, 1790	JARDIM IRACEMA
CEI	III	8222	CEI BERGSON GURJÃO FARIAS	AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500	DOM LUSTOSA
CEI	III	8284	CEI 15 DE OUTUBRO - UND II	RUA GUARANI, 2030	BONSUCESSO
CEI	III	8129	CEI PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - UND II	RUA PORTO ALEGRE, 381	HENRIQUE JORGE
CEI	III	8321	CEI ALTAMIR FERNANDES CORREA LEITE	TV. QUÊNIA, 50	PADRE ANDRADE
CRC	III	8383	CRECHE VÓ MARIA DA PENHA	QUADRA E, 136 (CONJUNTO CASTELO BRANCO)	PRESIDENTE KENNEDY
CRC	III	7427	CRECHE APRISCO	RUA MONSENHOR FURTADO, 759	RODOLFO TEÓFILO
CRC	III	7426	CRECHE CRIANÇA FELIZ	RUA PIO SARAIVA, 168	QUINTINO CUNHA
CRC	III	7928	CRECHE ESTRELA DA MANHÃ	RUA CUIABÁ, 2265	HENRIQUE JORGE
CRC	III	7929	CRECHE IRMÃ FÁBIA	RUA DIOGO CORREIA, 684	JOÃO XXIII
CRC	III	7902	CRECHE JOÃO DE DEUS	AV. MISTER HULL, 5437	ANTÔNIO BEZERRA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 60

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CRC	III	7221	CRECHE MARIA DA HORA	AV. CEL MATOS DOURADO, 385	HENRIQUE JORGE
CRC	III	7424	CRECHE NOVA VIDA	AV. GONÇALVES DIAS, 449	RODOLFO TEÓFILO
CRC	III	7445	CRECHE PARAÍSO	RUA BENJAMIN CONSTANT, 497	PICI
CRC	III	7428	CRECHE PEQUENA BIA	RUA BARÃO DE COTEGIPE, 522	AUTRAN NUNES
CRC	III	7342	CRECHE TIA EURICE	RUA ARACAJÚ, 1863	JOÃO XXIII
CRC	III	8027	CRECHE TIA MARIQUINHA	RUA LORENA, 220	PICI
CRC	III	8173	CRECHE ESPAÇO DA SABEDORIA	RUA TOMÁS CAVALCANTE, Nº 72	AUTRAN NUNES
CRC	III	8286	CRECHE TIA SILENE DE OLIVEIRA	TRAVESSA 23 DE MARÇO, 10	PICI
CRC	III	8287	CRECHE NOSSA SENHORA DO LÍBANO	RUA CAPITÃO FRANCISCO PEDRO, 1431	RODOLFO TEÓFILO
CRC	III	8338	CRECHE SEMEANDO O SABER	RUA JOAQUIM FRANKLIN, 733	ANTÔNIO BEZERRA
ESP	III	7138	CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA	RUA PADRE SÁ LEITÃO, 383	HENRIQUE JORGE
ETP	IV	7330	ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO - EI / EF	RUA DO CAMPO, 25	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	6866	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE - EI / EF	RUA SESSENTA E TRÊS, 20	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETI	IV	7411	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINO SUCUPIRA - - EI / EF	RUA MUNDICA PAULA, S/N	ITAOCA
ETP	IV	6868	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO - EI / EF	AV. BERNARDO MANUEL, 11360	MONDUBIM
ETP	IV	7161	ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO CEARENSE - EI / EF	RUA LEÃO DO NORTE, 300	VILA PERI
ETP	IV	6819	ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO MARTINS - EF	AV. JOÃO PESSOA, 6601	PARANGABA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 61

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	IV	7309	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EF	RUA SAMUEL UCHOA, 550	JARDIM AMÉRICA
ETP	IV	6867	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EI / EF	RUA POETA MÁRIO LINHARES, 561	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	7289	ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES - EI / EF	RUA ZULEICA PONTES, 1260	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	7363	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA - EI / EF	RUA JORGE VIEIRA, S/N	AEROPORTO
ETP	IV	7202	ESCOLA MUNICIPAL HILZA DIOGO CALS - EI / EF	AV. WALDIR DIOGO, 850	NOVO MONDUBIM
ETP	IV	8016	ESCOLA MUNICIPAL IRMA GIULIANA GALLI - EI / EF	RUA ANTONIO BOTELHO, 715	SERRINHA
ETP	IV	7329	ESCOLA MUNICIPAL JOAO ESTANISLAU FACANHA - EI / EF	RUA 11, S/N, CONJUNTO CAMPO DOS INGLESES	JARDIM CEARENSE
ETP	IV	7171	ESCOLA MUNICIPAL JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - EI / EF	RUA JUVÊNIO SALES, S/N	ARACAPÉ
ETP	IV	7090	ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI / EF	RUA MARIA GOMES DE SÁ, 1030	MONDUBIM
ETP	IV	7241	ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA - EI / EF	RUA ALFREDO MAMEDE, S/N	NOVO MONDUBIM
ETP	IV	7168	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA GOIÁS, S/N	PANAMERICAN O
ETP	IV	7185	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTA - EI / EF	RUA GUILHERME MOREIRA, 75	FÁTIMA
ETP	IV	8003	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - EI / EF	RUA JORGE ACÚRCIO, 900	VILA UNIÃO
ETP	IV	6978	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA - EI / EF	RUA FREIRE ALEMÃO, 91	SERRINHA
ETP	IV	7337	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO - EI / EF	RUA 103, 28, CONJUNTO NOVO MONDUBIM	NOVO MONDUBIM



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 62

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	IV	6980	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	AV. DR. SILAS MUNGUBA, 4300	ITAPERI
ETP	IV	7224	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA - EI / EF	RUA ANTÔNIO PEREIRA, 1495	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	7067	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EF	AV. CÔNEGO DE CASTRO, 4701	NOVO MONDUBIM
ETP	IV	7061	ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES - EI / EF	AV. D, 380, 2ª ETAPA	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	6989	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EI / EF	RUA 83, 181	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	7211	ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO - EF	RUA JORGE DUMAR, 2078	JARDIM AMÉRICA
ETP	IV	7152	ESCOLA MUNICIPAL NOVO RENASCER - EI / EF	RUA LESTE OESTE, 140	MONDUBIM
ETP	IV	6848	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - EI / EF	RUA JÚLIO CÉSAR, 1810	DAMAS
ETP	IV	7169	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO XXIII - EI / EF	RUA TREZE DE ABRIL, 545	VILA UNIÃO
ETP	IV	7284	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE - EI / EF	RUA PEDRO MUNIZ, 250	DEMÓCRITO ROCHA
ETP	IV	6869	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO - EI / EF	RUA DOUTOR RODRIGO CODES SANDOVAL, 374	MONDUBIM
ETP	IV	7285	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO - EI / EF	RUA GUARÁ, S/N	PARANGABA
ETP	IV	6984	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO - EI / EF	RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CORREGO	MONDUBIM
ETP	IV	7129	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA - EF	RUA F, S/N	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	7332	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANIA MARIA NEVES FACO BARROS - EI /	RUA 65, 250	PREFEITO JOSÉ WALTER



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 63

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

			EF		
ETP	IV	7186	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI / EF	RUA BETEL, S/N	DENDÊ
ETP	IV	6988	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	AV. C, 435 (2ª ETAPA)	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	6818	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EF	RUA COSTA FREIRE, 550	VILA PERI
ETP	IV	7335	ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI / EF	RUA 45, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	7167	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - EF	RUA ALFREDO MAMEDE, 1064	NOVO MONDUBIM
ETP	IV	7094	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO - EI / EF	RUA HOLANDA, 477	MARAPONGA
ETP	IV	6822	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D ANA - EI / EF	RUA CORONEL DE QUEIROZ, 750	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	6871	ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EI / EF	RUA JOSÉ MENELEU, 531	ITAPERI
ETP	IV	7164	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO - EI / EF	RUA IRMÃ BAZET, 193	MONTESE
ETP	IV	6922	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EF	RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 410	SERRINHA
ETP	IV	6979	ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MONTEIRO GONDIM - EF	RUA PEDRO AGUIAR, 315	ITAPERI
ETP	IV	8389	ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS – EF	AV. NOVA FORTALEZA, 1635	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	8391	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DURVAL AIRES – EF	RUA DO SOL, 548	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	8393	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROCHELLE DA SILVA – EF	RUA DELMIRO JÚNIOR, 50	PLANALTO AYRTON SENNA
ETP	IV	8394	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARQUES CEDRO – EF	RUA DO SOL, 285	PLANALTO AYRTON SENNA
ETI	IV	8116	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE FRANCISCO SUDERLAND BASTOS MOTA - EI / EF	AV. BERNARDO MANUEL, 9970 A	DENDÊ



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 64

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETI	IV	6958	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIOGO VITAL DE SIQUEIRA - EF	AV. L, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETI	IV	6953	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA - EI / EF	AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 3910	JARDIM AMÉRICA
ETI	IV	8203	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGAR LINHARES - EF	RUA SANTO AMARO, S/N	PLANALTO AYRTON SENNA
ETI	IV	8367	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE – EF	RUA E, S/N (RESIDENCIAL MARCOS FREIRE)	MONDUBIM
ANE	IV	6843	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UND II	AV. AGUANAMBI, 2479	AEROPORTO
ANE	IV	7086	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - UND II	RUA 01, 1169	MONDUBIM
ANE	IV	6825	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - UND II	TV. SALGADINHO, S/N	JARDIM AMÉRICA
ANE	IV	8190	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VÂNIA MARIA NEVES FACÓ BARROS - UND II	RUA 63, 20	PREFEITO JOSÉ WALTER
ETP	IV	8373	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ II	AV. C, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
CEI	IV	7256	CEI ALGODÃO DOCE	RUA JOSE QUEIROZ PORTO, 25	PARANGABA
CEI	IV	7432	CEI ARI DE SÁ CAVALCANTE	RUA FCA. MARIA DA CONCEIÇÃO, 241	PLANALTO AYRTON SENNA
CEI	IV	7403	CEI FILGUEIRAS LIMA	RUA MAJOR WEYNE, 100	JARDIM AMÉRICA
CEI	IV	8257	CEI FILGUEIRAS LIMA - UND II	TV. NOVA AURORA, 96	JARDIM AMÉRICA
CEI	IV	7276	CEI HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	RUA MARTE, S/N	AEROPORTO



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 65

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CEI	IV	7269	CEI HILZA DIOGO CALS	RUA SILVINO, 31	NOVO MONDUBIM
CEI	IV	7024	CEI JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA	RUA HOLANDA, 870	JARDIM CEARENSE
CEI	IV	7371	CEI JOÃO HILDO DE CARVALHO FURTADO	AV. C, S/N	ARACAPÉ
CEI	IV	8017	CEI JOÃO HILDO DE CARVALHO FURTADO - UND II	RUA POLIANA, S/N	ARACAPÉ
CEI	IV	7212	CEI JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO	RUA ÉRICO VENEFRIDO MELO, 89	MONDUBIM
CEI	IV	7126	CEI JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	RUA GOIÁS, S/N	PANAMERICAN O
CEI	IV	7911	CEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	RUA CAPITÃO BATISTA, S/N	FÁTIMA
CEI	IV	7029	CEI MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA	RUA FREIRE ALEMÃO, 91	SERRINHA
CEI	IV	7023	CEI MARIA BEZERRA QUEVEDO	RUA 106, 114, CONJUNTO NOVO MONDUBIM	NOVO MONDUBIM
CEI	IV	7073	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS	RUA GIRASSOL, 649	ITAPERI
CEI	IV	7392	CEI MARIA HERCÍLIA EVANGELISTA MARTINS	RUA 03, 300, LOTEAMENTO PARQUE SANTANA I	MONDUBIM
CEI	IV	7189	CEI MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUZA	RUA ANTÔNIO PEREIRA, 1495	PLANALTO AYRTON SENNA
CEI	IV	6844	CEI PADRE MARCELINO ZANELLA	RUA INGLATERRA, 222	ITAPERI
CEI	IV	7018	CEI PAPA JOÃO XXIII	RUA TREZE DE ABRIL, 595 A	VILA UNIÃO
CEI	IV	7242	CEI PAULO SARASATE	RUA PEDRO MUNIZ, 250	DEMÓCRITO ROCHA
CEI	IV	8065	CEI PEDRO BOCA RICA	RUA D, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
CEI	IV	7249	CEI PRESIDENTE MÉDICI	RUA ENG. EDMUNDO ALMEIDA FILHO, 218	PARREÃO
CEI	IV	7250	CEI PROFESSOR JACINTO BOTELHO	RUA CEL. MANOEL ALBANO, 288	MONDUBIM



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 66

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CEI	IV	8089	CEI PROFESSOR JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO	AV. GODOFREDO MACIEL, 522	PARANGABA
CEI	IV	7065	CEI PROFESSOR OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO	RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CÓRREGO	MONDUBIM
CEI	IV	7019	CEI PROJETO NASCENTE	RUA BETEL, S/N	DENDÊ
CEI	IV	6849	CEI RACHEL DE QUEIROZ	RUA 41, S/N	PREFEITO JOSÉ WALTER
CEI	IV	7022	CEI ROGACIANO LEITE	AV. J, 1488	PREFEITO JOSÉ WALTER
CEI	IV	7127	CEI TEODORICO BARROSO	RUA HELVÉCIO MONTE, 751	VILA UNIÃO
CEI	IV	7017	CEI VICENTE FIALHO	RUA IRMÃ BAZET, 193	MONTESE
CEI	IV	8138	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS - UND II	RUA VI, S/N (CONJUNTO OITO DE SETEMBRO)	SERRINHA
CEI	IV	8278	CEI GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO	RUA HELVÉCIO MONTE, 165	VILA UNIÃO
CEI	IV	8327	CEI AUGUSTO PONTES	RUA HOLANDA, S/N	DENDÊ
CEI	IV	8333	CEI PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	RUA PARAGUAÇU, S/N	SERRINHA
CRC	IV	8384	CRECHE GOTAS DE AMOR	RUA ANTÔNIO BOTELHO, 715	SERRINHA
CRC	IV	7266	CRECHE SONHO DE CRIANÇA	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 359	JARDIM CEARENSE
CRC	IV	7865	CRECHE IRMÃ GIULIANA GALLI	TV. SANTO ONOFRE	SERRINHA
CRC	IV	7930	CRECHE PARAÍSO DA CRIANÇA	RUA DR. ESTÊNIO GOMES, 6	VILA PERI
CRC	IV	7898	CRECHE PEQUENOS BRILHANTES	RUA OTÁVIO LIMA, 90	ARACAPÉ
CRC	IV	8126	CRECHE PEQUENOS HERÓIS	RUA NÓRDICA, 318	ARACAPÉ
CRC	IV	7931	CRECHE VÓ ESTEFÂNIA	AV. E, 635	PREFEITO JOSÉ WALTER
CRC	IV	8174	CRECHE AMANHECER FELIZ	AV. K, 50	PREFEITO JOSÉ WALTER



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 67

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CRC	IV	8175	CRECHE FELIZ AMANHECER	RUA 106, Nº 100	NOVO MONDUBIM
CRC	IV	8268	CRECHE CRIANÇA FELIZ II	RUA FRIÉZIO BARROSO, 800	MONDUBIM
CRC	IV	8340	CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA 2	RUA DO SOL , 205	PLANALTO AYRTON SENNA
CRC	IV	8341	CRECHE ALEGRIA DE CRIANÇA	RUA DR. RAIMUNDO MAIA, 533	MONDUBIM
CRC	IV	8397	CRECHE TIA LELEU	RUA FRIÉZIO BARROSO, 326	MONDUBIM
ESP	IV	6930	ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO MOREIRA DE SOUZA	AV. DR. SILAS MUNGUBA, 4241	SERRINHA
ESP	IV	8148	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA EXCEPCIONAL	RUA ADOLFO HERBSTER, 344	BENFICA
ETP	V	7245	ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA SETEMBRINA, 525	CONJUNTO ESPERANÇA
ETP	V	7111	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF	RUA PEDRO MARTINS, 313	BOM JARDIM
ETP	V	6872	ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO MOURAO - EI / EF	RUA DUAS NAÇÕES, 551	GRANJA PORTUGAL
ETP	V	7278	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI / EF	RUA EDSON MARTINS, 642	BOM JARDIM
ETP	V	6957	ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EF	RUA DUAS NAÇÕES, 1055	GRANJA PORTUGAL
ETP	V	7244	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SERVULO MENDES BARROSO - EF	RUA JOSÉ MARTINS, 2239	GRANJA LISBOA
ETP	V	7274	ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EF	RUA 315, 111	CONJUNTO CEARÁ II
ETP	V	7106	ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI / EF	RUA CORONEL FABRICIANO, 452	GRANJA PORTUGAL
ETP	V	6975	ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI / EF	RUA ITATIAIA , S/N	CANINDEZINHO



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 68

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	V	7050	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA - EI / EF	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA, 535	CANINDEZINHO
ETP	V	7225	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI / EF	AV. H, 2115	GRANJA LISBOA
ETP	V	7310	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EF	RUA 143, 155	CONJUNTO CEARÁ II
ETP	V	6920	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF	RUA MAJOR MONTENEGRO, 917	MANOEL SÁTIRO
ETP	V	7097	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUZA - EI / EF	RUA URUCUTUBA, 1599	BOM JARDIM
ETP	III	7074	ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA EVANETE - EF	AV. D, 1015	GENIBAÚ
ETP	V	6839	ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA - EI / EF	RUA EMÍLIO DE MENEZES, 2515	GRANJA PORTUGAL
ETP	III	7043	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI / EF	RUA JOSÉ MENDONÇA, S/N	GENIBAÚ
ETP	V	7089	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MENDES DE ANDRADE - EI / EF	RUA B, 1366, CONJUNTO PALMARES	GRANJA LISBOA
ETP	V	7369	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO - EI / EF	AV. F, 550	CONJUNTO CEARÁ I
ETP	V	7339	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II - EF	AV. C, 1381	CONJUNTO CEARÁ II
ETP	V	6863	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES - EI / EF	AV. OSÓRIO DE PAIVA, 8030	SIQUEIRA
ETP	V	7744	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR - EI / EF	AV. EUCLIDES PAULINO BARROSO, 2505	CANINDEZINHO
ETP	V	6940	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS MATOS - EI / EF	RUA ITAJAÍ, 802	GRANJA PORTUGAL
ETP	III	7293	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAETANO DE SOUZA - EI / EF	RUA N.S. DAS GRAÇAS, S/N	GENIBAÚ
ETP	V	7292	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA -	RUA MANOEL GALDINO, S/N	GRANJA LISBOA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 69

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

			EI / EF		
ETP	V	7336	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - EI / EF	RUA PAULINO ROCHA, 1000	GRANJA LISBOA
ETP	V	7182	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA - EI / EF	RUA CREUSA ROQUE, 247	MANOEL SÁTIRO
ETP	III	6873	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI / EF	RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO S/N	GENIBAÚ
ETP	V	7323	ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAUJO - EF	AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 4841	CANINDEZINHO
ETP	V	7100	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO - EI / EF	RUA DOM XISTO ALBANO, 1298	PARQUE SÃO JOSÉ
ETP	V	7095	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - EI / EF	RUA PEDESTRE XIII, 25, CONJUNTO JARDIM FLUMINENSE	CANINDEZINHO
ETP	V	6823	ESCOLA MUNICIPAL PADRE CICERO ROMAO BATISTA - EI / EF	RUA 114, 460	CONJUNTO ESPERANÇA
ETP	V	7999	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATEIA DINIZ - EF	RUA 810, S/N	CONJUNTO CEARÁ I
ETP	III	6814	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - EF	RUA RICARDO PONTE, S/N	GENIBAÚ
ETP	V	7370	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	AV. I, S/N, CONJUNTO TATUMUNDÉ	SIQUEIRA
ETP	V	7829	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO - EI / EF	RUA QUARTZO ROSA, 100	SIQUEIRA
ETP	V	7316	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FERREIRA DE ALENCAR - EF	RUA SÃO FRANCISCO, 557	BOM JARDIM
ETP	V	7049	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS - EI / EF	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 525	PARQUE SANTA ROSA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 70

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETP	V	7311	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MILITAO DE ALBUQUERQUE - EI / EF	RUA 1145, Nº 14	CONJUNTO CEARÁ I
ETP	V	7391	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA - EI / EF	RUA SARGENTO JOÃO PINHEIRO, 2601	GRANJA LISBOA
ETP	V	7102	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF	RUA TRÊS CORAÇÕES, 735	GRANJA LISBOA
ETP	V	7290	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS - EI / EF	RUA TUCUNDUBA, 2703	GRANJA LISBOA
ETP	V	7291	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF	RUA G, S/N (CONJ. NOVA RESIDÊNCIA)	GRANJA LISBOA
ETP	V	7101	ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - EI / EF	RUA TEODORO DE CASTRO, 1175	GRANJA PORTUGAL
ETP	V	7217	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF	AV. OSCAR ARARIPE, 741	BOM JARDIM
ETP	V	7348	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF	RUA GERALDO BARBOSA, 240	BOM JARDIM
ETP	V	7331	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE ABREU - EI / EF	RUA GERALDO BARBOSA, 1065	BOM JARDIM
ETP	V	7107	ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ MUNIZ - EI / EF	RUA DOUTORA VANDA CIDADE, 185	SIQUEIRA
ETP	V	6946	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES - EI / EF	RUA TENENTE FRANCISCO PAIVA, 1350	GRANJA LISBOA
ETP	V	8294	ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO ESCOLAR FRANCISCO DE ASSIS MOREL FERNANDES – EF	RUA COSTA DO SOL, 1061	SIQUEIRA
ETI	V	6924	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA - EF	RUA GERALDO BARBOSA, 3901	GRANJA LISBOA
ETI	V	7273	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EF	RUA 1159 , 100	CONJUNTO CEARÁ I



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 71

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ETI	V	8205	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES - EF	RUA CÔNEGO DE CASTRO, 8617	PARQUE PRESIDENTE VARGAS
ETI	V	8289	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - EF	RUA ALVES BEZERRA, S/N	SIQUEIRA
ANE	V	7104	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACÓ - UND II	RUA JOÃO XXIII, 1454	GRANJA PORTUGAL
ANE	V	8283	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROCHA - UND II	RUA OLIVEIRA SOBRINHO, 2037	GRANJA PORTUGAL
ANE	V	8313	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - UND II	RUA MIRTES CORDEIRO, 700	BOM JARDIM
CEI	V	8352	CEI HENRIQUE VENÂNCIO DA SILVA	RUA OSORIO CORREIA, S/N	PARQUE PRESIDENTE VARGAS
CEI	V	6815	CEI REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	RUA HUMBERTO LOMEU, 1222	GRANJA PORTUGAL
CEI	V	7967	CEI REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - UND II	RUA HUMBERTO LOMEU, 1220	GRANJA PORTUGAL
CEI	V	7187	CEI CHICO ANYSIO	RUA ALVES BEZERRA, 739	SIQUEIRA
CEI	V	7236	CEI PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA	RUA GERALDO BARBOSA, 3923	GRANJA LISBOA
CEI	V	7092	CEI FLORIVAL ALVES SERAINE	RUA JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA, 1324	CANINDEZINHO
CEI	V	7973	CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO	AV. H, 2115	GRANJA LISBOA
CEI	V	8119	CEI NOGUEIRA	RUA P, S/N - LOTEAMENTO VERDE	SIQUEIRA
CEI	V	7030	CEI JOÃO MENDES DE ANDRADE	RUA DESCARTES BRAGA, 4222	GRANJA LISBOA
CEI	V	7272	CEI JOAQUIM ALVES	RUA PEDRO GOMES, 45	SIQUEIRA
CEI	V	7896	CEI JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR	RUA JOSÉ DANTAS PEREIRA, 336	CANINDEZINHO



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 72

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CEI	V	7091	CEI MANOEL MALVEIRA MAIA	RUA XAVIER DA SILVEIRA, S/N	GRANJA LISBOA
CEI	V	7267	CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE	RUA PAULINO ROCHA, 1000	GRANJA LISBOA
CEI	V	7434	CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - UND II	RUA SARGENTO BARBOSA, S/N	GRANJA LISBOA
CEI	III	7589	CEI MURILO AGUIAR	RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 1063	GENIBAÚ
CEI	V	7130	CEI PADRE ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ	RUA E, 187, CONJUNTO IMPERIAL	CONJUNTO ESPERANÇA
CEI	V	7039	CEI PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA	RUA 106, 377	CONJUNTO ESPERANÇA
CEI	V	7341	CEI PROFESSOR JOSÉ CÍRIO PEREIRA FILHO	RUA RUBI, S/N	SIQUEIRA
CEI	V	7504	CEI PROFESSORA LIREDA FACÓ	RUA TRÊS CORAÇÕES, 735	GRANJA LISBOA
CEI	V	7021	CEI RACHEL VIANA MARTINS	RUA TUCUNDUBA, 2703	GRANJA LISBOA
CEI	V	7025	CEI RAIMUNDO MOREIRA SENA	RUA A, S/N (CONJ. NOVA RESIDÊNCIA)	GRANJA LISBOA
CEI	V	7477	CEI ZILDA ARNS NEUMANN	RUA DE PEDESTRE XIII, 25, CONJUNTO JARDIM FLUMINENSE	CANINDEZINHO
CEI	III	8198	CEI MARIA TERESINHA DE CARVALHO HOLANDA	AV I, S/N	GENIBAÚ
CEI	V	8197	CEI EDUCADOR PAULO FREIRE	RUA GUSTAVO BARROSO, 187	GRANJA PORTUGAL
CEI	V	8199	CEI MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES	RUA OSCAR FRANÇA, 267	BOM JARDIM
CEI	V	8290	CEI FRANCISCA DE ABREU LIMA	RUA C, S/N	SIQUEIRA
CEI	V	8303	CEI PROFESSOR AGOSTINHO GÓSSON	RUA H, S/N (CONJ. NOVA RESIDÊNCIA)	GRANJA LISBOA
CEI	V	8329	CEI JORNALISTA NENO CAVALCANTE	RUA 725, S/N	CONJUNTO CEARÁ II
CEI	V	7343	CEI ANTONIA NATHALIA CRISTINA CHAVES MACIEL	RUA 910, S/N	CONJUNTO CEARÁ II



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 73

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CEI	V	8355	CEI ANTÔNIO VALDINAR DE CARVALHO CUSTÓDIO	RUA 202, S/N	CONJUNTO CEARÁ I
CRC	V	8385	CRECHE TIA AUGUSTA	RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 1672	MANOEL SÁTIRO
CRC	V	8386	CRECHE RAI0 DE LUZ	RUA JOSÉ ABÍLIO, 976	GRANJA PORTUGAL
CRC	V	7259	CRECHE CORAÇÃO DE MARIA	RUA SÃO BASÍLIO, 979	PARQUE PRESIDENTE VARGAS
CRC	V	7907	CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA	RUA DIVINA, S/N	SIQUEIRA
CRC	V	7903	CRECHE DONA EULÁLIA UCHOA ALVES	RUA MATEUS LEMOS, 1190	GRANJA PORTUGAL
CRC	V	8135	CRECHE TIA ZULEIDE	RUA BOM JESUS, 2695	GRANJA LISBOA
CRC	V	7899	CRECHE HOTELZINHO ESPAÇO DA CRIANÇA	RUA NOVA CONQUISTA, 406	BOM JARDIM
CRC	V	8131	CRECHE IRMÃ LUIZA MENDES	AV. I , 897	GRANJA PORTUGAL
CRC	V	6909	CRECHE IRMÃOS FIRMO	RUA 1096, 15A	CONJUNTO CEARÁ II
CRC	V	8024	CRECHE JARDIM DA CRIANÇA	RUA URUCUTUBA, 1156	BOM JARDIM
CRC	V	6915	CRECHE JOSÉ ORDÉLIO MENDES	RUA COSTA FREIRE, 2472	PARQUE SÃO JOSÉ
CRC	V	7897	CRECHE MARIA PEQUENA	RUA PARANAGUÁ, 255	CANINDEZINHO
CRC	V	7433	CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA 1107, 10	CONJUNTO CEARÁ I
CRC	V	7906	CRECHE NOVO MUNDO PIONEIRO	RUA 02, S/N	SIQUEIRA
CRC	V	7146	CRECHE SANTO ANTÔNIO	RUA JOÃO RAMALHO, 475	PARQUE SÃO JOSÉ
CRC	III	7261	CRECHE SEMENTE DA LIBERDADE	RUA MESTRE ANDRÉ, 155	GENIBAÚ
CRC	V	8130	CRECHE VIDA NOVA	RUA WALDEMAR PAES BRAGANÇA, 1208	BOM JARDIM
CRC	V	8177	CRECHE ALIANÇA	RUA MARIA DE JESUS, 10	SIQUEIRA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 74

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CRC	V	8218	CRECHE PROJETO JOÃOZINHO	RUA FERNANDO FARIAS DE MELO, 1010	MANOEL SÁTIRO
CRC	V	8288	CRECHE TIA MAZÉ	RUA AMÉRICO ROCHA LIMA, 776	MANOEL SÁTIRO
CRC	V	8292	CRECHE SANTO ANTÔNIO II	RUA COMENDADOR GARCIA, 1817	PARQUE SÃO JOSÉ
CRC	V	8342	CRECHE PEQUENO MUNDO DE FLORA	RUA ANTONIO NERY, 1350	GRANJA PORTUGAL
CRC	V	8343	CRECHE PROFESSOR JOSÉ ENILSON	RUA NOVA CONQUISTA, 692	BOM JARDIM
ETP	VI	6817	ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF	RUA 114, Nº 75, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS
ETP	VI	6853	ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS - EI / EF	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5255	PASSARÉ
ETP	VI	7216	ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL - EF	RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 375	MESSEJANA
ETP	VI	6938	ESCOLA MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - EF	RUA CAPITÃO PORFÍRIO, 544	ANCURI
ETP	VI	7364	ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EI / EF	RUA OLÍMPIO RIBEIRO, 20	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	6969	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - EI / EF	RUA LUIZ FRANCISCO XAVIER, 256	PAUPINA
ETP	VI	7320	ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMINIA DA SILVA PEREIRA - EF	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5606	PASSARÉ
ETP	VI	7154	ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO ROCHA - EF	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2012	ANCURI
ETP	VI	7062	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA - EF	RUA JORGE FIGUEIREDO, 3652	PEDRAS
ETP	VI	7219	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAÓ - EI / EF	RUA UNIDOS VENCEREMOS, 2040	PASSARÉ
ETP	VI	7105	ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO - EI / EF	RUA 01, 10, CONJUNTO JARDIM CASTELÃO	PASSARÉ
ETP	VI	7381	ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA	AV. II, 700, COMUNIDADE DA ROSALINA	PARQUE DOIS IRMÃOS



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 75

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

			RODRIGUES - EI / EF		
ETP	VI	7340	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA - EI / EF	RUA ISABEL FERREIRA,1000	LAGOA REDONDA
ETP	VI	6865	ESCOLA MUNICIPAL JOAO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF	RUA MAÍZA, 549	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	7060	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NOGUEIRA JUCA - EI / EF	RUA B, 10, LOTEAMENTO ESPLANADA MESSEJANA	COAÇU
ETP	VI	7072	ESCOLA MUNICIPAL JOAO SARAIVA LEAO - EI / EF	AV. PROFESSOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO, 50	GUAJERÚ
ETP	VI	7380	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA - EI / EF	RUA IRACEMA, 1110	JANGURUSSU
ETP	VI	7155	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BARROS DE ALENCAR - EI / EF	RUA GARDÊNIA, S/N, PARQUE MAMOEIRO	PAUPINA
ETP	VI	7333	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOREIRA LEITAO - EI / EF	RUA CORONEL HONORINA MAIA, 467	ANCURI
ETP	VI	7093	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BARROS DE ALENCAR - EI / EF	RUA DOUTOR JOAQUIM BENTO, 590	MESSEJANA
ETP	VI	7859	ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO GUIMARÃES DOMINGUES - EI / EF	RUA HERIBERTO ONOFRE, S/N	ANCURI
ETP	VI	7096	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - EI / EF	RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS
ETP	VI	6968	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR - EI / EF	RUA 43, S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO	JANGURUSSU
ETP	VI	7063	ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI / EF	RUA MAÍZA, S/N	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	6967	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA CALS - EI / EF	AV. VALPARAISO, 160	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	7054	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS	RUA 313, 243, CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO	JANGURUSSU



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 76

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

			COELHO GUILHERME - EF		
ETP	VI	7098	ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA - EF	AV. ODILON GUIMARÃES, 3860	LAGOA REDONDA
ETP	VI	6937	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO DE FARIAS - EF	RUA JOÃO FERREIRA, S/N	BARROSO
ETP	VI	7218	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SAO MIGUEL - EI / EF	RUA LOURDES VIDAL ALVES, 444	LAGOA REDONDA
ETP	VI	7128	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA - EF	RUA ITABORAÍ, 264	PASSARÉ
ETP	VI	6877	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA - EI / EF	TR. GUARANI, 355	PAUPINA
ETP	VI	7150	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEOFILO GIRAO - EI / EF	TR. RÚTILO, 108	MESSEJANA
ETP	VI	6972	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI / EF	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198	JANGURUSSU
ETP	VI	6834	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA DOUTOR CODES SANDOVAL, 796	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	7183	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI / EF	AV. ARTUR DE CARVALHO, 1540	LAGOA REDONDA
ETP	VI	7385	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ - EI / EF	RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, 1340	BARROSO
ETP	VI	6855	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO - EI / EF	RUA MODESTA, 44	CONJUNTO PALMEIRAS
ETP	VI	6828	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - EI / EF	RUA MATEUS ALMEIDA, 71	JOSÉ DE ALENCAR
ETP	VI	7384	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE	RUA BANABUIÚ, S/N	PARQUE DOIS IRMÃOS



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 77

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

			MACARIO COELHO - EF		
ETP	VI	7288	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI / EF	RUA 05, Nº 581, CONJUNTO JOÃO PAULO II	BARROSO
ETP	VI	7222	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FELIX DE ALCANTARA - EF	AV. MEM DE SÁ, 384	MESSEJANA
ETP	VI	7042	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE - EI / EF	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA
ETP	VI	6996	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES - EF	AV. HERÓIS DO ACRE, S/N	PARQUE DOIS IRMÃOS
ETP	VI	7133	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS - EI / EF	AV. DOIS DE MAIO, 1300	PASSARÉ
ETP	VI	7112	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - EI / EF	RUA AFONSO LOPES, 1095	PARQUE DOIS IRMÃOS
ETP	VI	7071	ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - EI / EF	RUA 14, 151, CONJUNTO JOÃO PAULO II	BARROSO
ETP	VI	7057	ESCOLA MUNICIPAL TAIS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EF	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 710	JANGURUSSU
ETP	VI	7070	ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DE ALENCAR - EI / EF	RUA JOSÉ NOGUEIRA, 69	PEDRAS
ETP	VI	7069	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE BARROS DE ALENCAR - EF	RUA B, 48, CONJUNTO SANTO DIAS	JANGURUSSU
ETP	VI	7085	ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE FORTALEZA FATIMA - EI / EF	TV. LIONS CLUBE, 141	JANGURUSSU
ETI	VI	7321	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE CARVALHO - EF	RUA CLODOALDO ARRUDA, 1300	JOSÉ DE ALENCAR
ETI	VI	7059	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL	RUA 37,S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO	JANGURUSSU



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 78

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

			PROFESSOR ANTONIO GIRAO BARROSO - EF		
ETI	VI	7041	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA - EF	RUA PEROLINA DE MORAIS, 449	PAUPINA
ETI	VI	8332	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA ODETE DA SILVA COLARES – EF	RUA CEL. JOÃO DE OLIVEIRA, S/N	MESSEJANA
ANE	VI	7345	ESCOLA MUNICIPAL SINÓ PINHEIRO - UND II	RUA 9 , 279	BARROSO
ANE	VI	8300	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - UNID II	RUA CÂNDIDO SABINO, 160, CASA 30	PAUPINA
ETP	VI	8364	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA II	RODOVIA ANEL VIÁRIO, 2155	ANCURI
CEI	VI	8345	CEI PROFESSOR ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA	RUA E, S/N (LOT. EXP 1)	PARQUE DOIS IRMÃOS
CEI	VI	6970	CEI CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA CAMPINENSE, 54	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	7034	CEI CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA MARIA DE LOURDES LIMA, 60	SÃO BENTO
CEI	VI	7035	CEI FRANCISCO ANDRADE TEÓFILO GIRÃO	RUA DOM ANTÔNIO LUSTOSA, 191	PASSARÉ
CEI	VI	8098	CEI HUMBERTO TEIXEIRA	RUA FRANCISCO COSTA, 162	JANGURUSSU
CEI	VI	7895	CEI INFANTE ROSALINA RODRIGUES	AV II , 800	PARQUE DOIS IRMÃOS
CEI	VI	7275	CEI JOÃO SARAIVA LEÃO	RUA ANTÔNIO CANDEIA, 89	GUAJERÚ
CEI	VI	7383	CEI JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA	RUA IRACEMA, 1110	JANGURUSSU
CEI	VI	7033	CEI JOSÉ MOREIRA LEITÃO	RUA PEDRO DE SOUZA, 800	ANCURI
CEI	VI	7239	CEI MANUEL LIMA SOARES	RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMÃOS
CEI	VI	7038	CEI MARIA DAS DORES DE SOUSA	RUA MARIA MIRTES PEREIRA, 1005	PASSARÉ



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 79

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CEI	VI	7910	CEI MARIA DE JESUS ORIÁ ALENCAR	RUA MULHERES DE AREIA, 61	JANGURUSSU
CEI	VI	7037	CEI MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS	RUA MAÍZA, 81	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	7414	CEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	RUA LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO, 207	CAJAZEIRAS
CEI	VI	7864	CEI PARQUE SÃO MIGUEL	TR. SILVEIRA DA MOTA, 105	LAGOA REDONDA
CEI	VI	7032	CEI PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA	TR. GUARANI, 355	PAUPINA
CEI	VI	7036	CEI PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198 A	JANGURUSSU
CEI	VI	7382	CEI PROFESSORA BERNADETE ORIÁ DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ LINHARES, 903	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	7031	CEI PROFESSORA FERNANDA MARIA ALENCAR COLARES	RUA RAQUEL FLORÊNCIO, 351	LAGOA REDONDA
CEI	VI	7068	CEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO	AV. VALPARAISO, 339	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	7251	CEI PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA
CEI	VI	8318	CEI JOSÉ DE RIBAMAR MORAES	RUA CATOLÉ, S/N	JANGURUSSU
CEI	VI	8325	CEI PROFESSOR JOSÉ TEODORO SOARES	RUA COLETORA CENTRAL III (RESID. ALAMEDA PALMEIRAS), S/N	PEDRAS
CEI	VI	8326	CEI PROFESSORA LUIZA TEODORO VIEIRA	RUA COLETORA CENTRAL III (RESID. ALAMEDA PALMEIRAS), S/N	PEDRAS
CEI	VI	8354	CEI PROFESSORA ANA MARIA MEDEIROS DA FONSECA	AV. CASTELO DE CASTRO S/N	CONJUNTO PALMEIRAS
CEI	VI	8353	CEI PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	RUA TEREZENTOS E TREZE, S/N	JANGURUSSU
CEI	VI	8357	CEI PADRE RAIMUNDO LEANDRO DE ARAÚJO	RUA GERARDO LIMA, S/N	LAGOA REDONDA
CRC	VI	8387	CRECHE CASINHA DOS SONHOS	RUA FREI HENRIQUE, 37	MESSEJANA



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 80

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CRC	VI	8388	CRECHE CANAÃ	RUA SHIRLEY GIRÃO, 650	PASSARÉ
CRC	VI	7932	CRECHE NOVO AMANHECER	RUA CHICO MENDES, 110	PASSARÉ
CRC	VI	8344	CRECHE JARDIM ENCANTADO	RUA OZÉLIA PONTES, 185	JOSÉ DE ALENCAR
CRC	VI	8293	CRECHE CUIDANDO E ENSINANDO	RUA VERDE TREZE, 200	JANGURUSSU
CRC	II	8285	CRECHE TIA KAROL	RUA FIRMO ANANIAS CARDOSO, 2540	SAPIRANGA
CRC	VI	7296	CRECHE ANDRÉ LUIS	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5255	PASSARÉ
CRC	VI	8019	CRECHE ARCA DOS SONHOS	RUA FLORESTA, 180	ANCURI
CRC	VI	7441	CRECHE INÊS BRASIL	RUA MENOR JERÔNIMO, 105	PASSARÉ
CRC	VI	7439	CRECHE NOVA ESPERANÇA	RUA B, 611	GUAJERÚ
CRC	VI	7856	CRECHE PÔR DO SOL	RUA ZUMBI, 430	COAÇU
CRC	VI	7443	CRECHE REGINA DE FÁTIMA	RUA REGINA DE FÁTIMA, 3120	PASSARÉ
CRC	VI	8127	CRECHE SANTA LUZIA	RUA ANTONIO CONRADO, 454	PEDRAS
CRC	VI	8176	CRECHE FAZENDO A DIFERENÇA	RUA MUTAMBA, 175 B	JANGURUSSU
CRC	VI	6910	CRECHE SÃO JUDAS TADEU	RUA 03, 78	BARROSO
CRC	VI	8215	CRECHE SONHO DE CRIANÇA II	RUA MAÍZA, 922	CONJUNTO PALMEIRAS
CRC	VI	8221	CRECHE BRINCANDO E APRENDENDO	RUA 513, 77	JANGURUSSU
CRC	VI	8214	CRECHE SÃO MIGUEL	RUA JOSÉ BONFIM JUNIOR, 667	LAGOA REDONDA
CRC	VI	8224	CRECHE CASA DO JOÃO	RUA SÃO LEOPOLDO, 678	ANCURI
CRC	VI	8265	CRECHE NÚCLEO DE VIDA	RUA 5, 350 (CONJUNTO JOÃO PAULO II)	BARROSO



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 81

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CRC	VI	7440	CRECHE UNIÃO DA PAUPINA	RUA LUIZ FRANCISCO XAVIER, 1113	PAUPINA
-----	----	------	-------------------------	------------------------------------	---------

2020

LEGENDA

ETP	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO PARCIAL
ETI	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
ANE	UNIDADE ANEXA
CEI	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRC	CRECHE CONVENIADA
ESP	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A, agência e nº da conta corrente:

**Central de
Licitações**

FL. | 83

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.

3. Formação do Preço:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)				

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO
MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira
de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida
pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Central de
Licitações**

FL. | 85

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /2021
Pregão Eletrônico nº:
Processo Administrativo nº P146340/2021

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls. ____, do Processo nº P146340/2021, que vai assinada pelo(a) titular da Secretaria Municipal da Educação –SME, pelo Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gerenciador do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DÚZIAS DE OVOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P146340/2021.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo _____ - _____, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Central de
Licitações**

FL. | 88

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada ITEM especificado no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- e) Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições desta ARP, da proposta de preços e do contrato;
- f). Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- i) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução

**Central de
Licitações**

FL. | 89

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

contratual;

j) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

k) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I- Termo de Referência deste edital, no prazo fixado pelo órgão participante, contado da sua notificação;

l) Remover, às suas expensas, todo item que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

n) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação- SME.

o) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

p) Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a entrega do objeto junto ao detentor do registro de preços através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

b) Proporcionar ao detentor do registro de preços todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

- c) Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências ao detentor do registro de preços, que atenderá ou justificará de imediato;
- d) Notificar a detentora do registro de preços de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro de preços nas condições estabelecidas nesta ARP;
- f) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro de preços, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a detentora do registro de preços entregar fora das especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta.
- h) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedor, na seqüência da classificação do certame é o seguinte:

**Central de
Licitações**

FL. | 91

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICA NTE	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL R\$								

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - QUANTO À ENTREGA:

12.1.1. A entrega dos KITS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, objeto desta ARP será realizada diretamente nas instituições de ensino da Rede Municipal de Fortaleza, conforme endereços no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

12.1.2. A entrega das bandejas com os ovos de galinha embalados, objeto desta ARP será realizada diretamente nas instituições de ensino da Rede Municipal de Fortaleza, conforme endereços no Anexo I -Termo de Referência deste edital.

12.1.3. O prazo para o início das entregas será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Fornecimento e cronograma de entregas, no qual consta a quantidade diária. O fornecedor terá 10(dez) dias para finalizar a entrega da quantidade de kits do item arrematado, em cada mês.

12.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

12.1.5. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas nesta ARP, no edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

Subcláusula Segunda - QUANTO AO RECEBIMENTO:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo deverá ser também atestado por comissão de, no mínimo, 03 pessoas devidamente designada pela CONTRATANTE, conforme parágrafo 8, do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93.

12.2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

12.2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

12.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

12.2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem em saco plástico transparente resistente para os kits, embalagem em bandeja envolvida com saco plástico transparente, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

12.2.7. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

12.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕEM OS KITS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
ARROZ TIPO 1	ARROZ POLIDO - Longo, fino, tipo 1, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g.
FEIJÃO	FEIJÃO DE CORDA - Grupo II. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.

**Central de
Licitações**

FL. | 94

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.
ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA REFINADO - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.
BISCOITO	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.
FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca. Farinha de mandioca branca, tipo 1, seca, fina beneficiada, não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem Primária: sacos de polietileno, atóxico contendo 1 kg.
FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO FLOCADA -Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 500g a 1000g do produto.
MACARRÃO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.
SAL	SAL REFINADO IODADO - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g do produto.

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços, será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora do Registro de Preços, exclusivamente no BRADESCO;

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Detentora do Registro de Preços para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora do Registro de Preços, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n.º 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

**Central de
Licitações**

FL. | 96

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.243.2020.2133.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

- Advertência;
- Multas, estipuladas na forma a seguir:

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico- financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de 30(trinta) dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada; ou) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços – ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, assim como será informado ao SICAF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

**Central de
Licitações**

FL. | 98

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Subcláusula Primeira - As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Subcláusula Segunda - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

17.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

17.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Subcláusula Terceira - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este

**Central de
Licitações**

FL. | 99

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Subcláusula Quarta - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Presidente da Central de Licitação do Município	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 100

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 101

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) _____ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						

FORNECEDOR _____

Demais Fornecedores Classificados:

**Central de
Licitações**

FL. | 102

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato Nº
Processo nº P146340/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO -
SME E A (O) CONTRATADA

_____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXX**, com sede nesta Capital, na **XXXX** – CEP **XXXX**, neste ato representado por seu(sua) titular **XXXX**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **XXXX**, portador(a) da cédula de identidade nº **XXXX - XXXX**, residente e domiciliado(a) nesta capital, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DÚZIAS DE OVOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**

**Central de
Licitações**

FL. | 104

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.243.2020.2133.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BRADESCO;

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n º 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será regido pelo artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

**Central de
Licitações**

FL. | 105

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

6.1.2. O prazo de vigência contratual, decorrente da ARP, será de 6(seis) meses, contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, prorrogável nas hipóteses do art. 57 e seguintes, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.1.3. O contrato poderá ser rescindido caso o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que “decreta situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus”, seja revogado antes do término da vigência do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

7.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

7.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo do contrato.

7.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

7.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.1 deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. QUANTO À ENTREGA:

8.1.1. A entrega dos KITS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, objeto deste instrumento será realizada diretamente nas instituições de ensino da Rede Municipal de Fortaleza, conforme endereços no Anexo I -Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021.

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

8.1.2. A entrega das bandejas com os ovos de galinha embalados, objeto deste contrato será realizada diretamente nas instituições de ensino da Rede Municipal de Fortaleza, conforme endereços no Anexo I -Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021.

8.1.3. O prazo para o início das entregas será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Fornecimento e cronograma de entregas, no qual consta a quantidade diária. O fornecedor terá 10(dez) dias para finalizar a entrega da quantidade de kits do item arrematado, em cada mês.

8.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

8.1.5. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I -Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021 , no edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

8.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo deverá ser também atestado por comissão de, no mínimo, 03 pessoas devidamente designada pela CONTRATANTE, conforme parágrafo 8, do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93.

8.2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

**Central de
Licitações**

FL. | 107

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

8.2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

8.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

8.2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem em saco plástico transparente resistente para os kits, embalagem em bandeja envolvida com saco plástico transparente, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

8.2.7. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

8.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕEM OS KITS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
ARROZ TIPO 1	ARROZ POLIDO - Longo, fino, tipo 1, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g.

**Central de
Licitações**

FL. | 108

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

FEIJÃO	FEIJÃO DE CORDA - Grupo II. Classe: cores. Tipo 1. Novo. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.
AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.
ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA REFINADO - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. Não deve apresentar mistura de outros óleos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.
BISCOITO	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.
FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca. Farinha de mandioca branca, tipo 1, seca, fina beneficiada, não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico contendo 1 kg.
FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO FLOCADA -Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 500g a 1000g do produto.
MACARRÃO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.

**Central de
Licitações**

FL. | 109

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

SAL	SAL REFINADO IODADO - Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g do produto.
------------	--

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;
- 10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.7.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste instrumento, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 10.8.** Remover, às suas expensas, todo o item que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

10.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação- SME.

10.11. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.12. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.1. Designar gestor(es) dos contratos no instrumento contratual cujas atribuições são gerenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos para os quais for designado conforme artigos 3 e 4 da portaria nº 0206/2021-SME de 02 de junho de 2021.

11.2. Designar fiscais para os contratos, quando for o caso, em conformidade com a portaria nº 0206/2021-SME de 02 de junho de 2021.

11.3. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

11.4. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

11.5. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

11.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

11.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

11.8. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações constantes deste instrumento bem como na proposta.

11.10. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR, por meio de servidor(a) _____, matrícula nº _____, especialmente designado para este fim pela Administração, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

13.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

**Central de
Licitações**

FL. | 112

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico- financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

14.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

14.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

processo de licitação ou de execução de contrato;

14.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

14.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

**Central de
Licitações**

FL. | 114

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade

**Central de
Licitações**

FL. | 115

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--------------------------------------	---------------------------------------

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE
CONSÓRCIO**

A Secretaria Municipal da Educação - SME vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuam de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação-SME



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 117

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO – O.F.

SME Secretaria Municipal da Educação					O.F. Nº 00/0000 DATA: 00/00/0000		
CONTRATO: Nº 00/0000		PROCESSO SPU¹: Nº P000000/0000 (1) Processo que originou o contrato.			MODALIDADE / EDITAL: Exemplo: PE Nº 000/2021, ref. à ARP nº 000/2021.		
DATA DE PUBLICAÇÃO (DOM): 00/00/0000		VALOR DO CONTRATO: R\$ 000.000,00			SALDO DO CONTRATO: R\$ 000.000,00		
RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:							
CNPJ Nº:							
ENDEREÇO DA CONTRATADA:							
CEP:		FONE:		E-MAIL:			
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de.....							
PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO²: (2) Transcrever o que consta no contrato e qual a cláusula correspondente.							
Autorizo V. Sa. a entregar para esta Secretaria Municipal da Educação os itens abaixo discriminados, no local designado:							
QTD CONTRA-TADA	SALDO DO ITEM (QTD)	ITEM / LOTE	QTD SOLICITADA	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL (O.F.)							
PRAZO DE ENTREGA³: (3) Exemplo: Até X dias corridos após o recebimento desta O.F.							
ENDEREÇO DE ENTREGA:							
FOI EMITIDA ORDEM DE FORNECIMENTO ANTERIOR A ESTA? () SIM⁴ () NÃO							
RELAÇÃO DA(S) O.F. ANTERIORES: (4) caso a resposta seja SIM							

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6F8RP7AQ. Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar_documento_informe_malote658087_e_codigo_6F8RP7AQ



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 118

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

O.F Nº	Data da O.F.	Valor Total da O.F. (R\$)	Nº EMP	Valor do EMP (R\$)	Status? Empenhado, Liquidado ou Pago
1	00/00/0000	R\$ 000.000,00		R\$ 000.000,00	
2					
TOTAL DE O.F. EMITIDA(S) ANTERIORMENTE		R\$	% DO TOTAL DE O.F. EMITIDA(S) ANTERIORMENTE SOB O TOTAL DO CONTRATO		0 %

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO⁵

(5) Informar neste campo qual instrumento (com data de publicação) que designa o Gestor do Contrato e a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto dos Contratos de Aquisição, quando houver.

- Instrumento que designa o Gestor do Contrato:	() Cláusula ___ do Contrato.	() Portaria nº ___/20__ (DOM: ___/___/20__)	e suas alterações.	
- Instrumento que designa a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto dos Contratos de Aquisição:		Portaria nº ___/20__ (DOM: ___/___/20__)		
Nome Completo do Gestor do Contrato		Cargo	Lotação	Matrícula

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento correrão por conta da classificação abaixo:

Dotação orçamentária:

Mapp:

ÁREA DEMANDANTE: Nome da Coordenadoria	ASSINATURA DO COORDENADOR (*) Assinado Digitalmente	ASSINATURA GESTOR DO CONTRATO (*) Assinado Digitalmente
CONFORME INFORMAÇÕES FORNECIDAS ACIMA PELO GESTOR DO CONTRATO E COORDENADORIA DEMANDANTE, FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.		ASSINATURA Secretária Municipal da Educação / (*) Assinado Digitalmente
DATA DA AUTORIZAÇÃO DA O.F.:		00/00/0000

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NA NOTA FISCAL:

**Central de
Licitações**

FL. | 119

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

Contrato nº....., Modalidade....., Empenho nº....., Endereço de entrega:

PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR /SEGUNDA PARA A SME.

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM O CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO.

CARIMBO E ASSINATURA DA CONTRATADA*

(Caso a assinatura seja eletrônica, desde que possua certificação digital, como não haverá "CARIMBO", deverá identificar o nome completo e cargo do preposto).

DATA DE RECEBIMENTO DA O.F. PELA CONTRATADA:

COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO ANEXA.

(*). Em caso de assinatura eletrônica (desde que possua Certificação Digital), observar que a **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA O.F.** e a **DATA DE RECEBIMENTO DA O.F. PELA CONTRATADA** devem ser iguais ou anteriores a data da assinatura digital, bem como, devem **anteceder ao empenho**.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 120

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)
DECLARAÇÃO

(nome _____ /razão _____ social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome _____ /razão _____ social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 123

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e data

Licitante



EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

**ANEXO XI– RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
472895	KIT COMPOSTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS quais sejam: 01 kg de açúcar cristal, 02 kg de arroz branco tipo 1, 01 pct de macarrão espaguete, 01 pct de biscoito 400g, 01 grf de óleo de soja, 01 kg de sal, 01 kg de feijão tipo 1, 01 kg de farinha de mandioca e 01 pct de farinha de milho flocada 500g, embalados em saco plástico transparente e resistente a ser distribuído para os alunos matriculados nas instituições de ensino dos distritos I e III.
467577	OVOS DE GALINHA sem rachaduras, tamanho médio, branco, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade (embalagem com 12) a serem distribuídos para os alunos matriculados nas instituições de ensino dos distritos II e VI

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

**ANEXO XII- JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME
E EPP**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para Registro de preços visando futura e eventual aquisição de kits com gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS e dúzias de ovos para os alunos da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, durante a suspensão das atividades escolares presenciais em decorrência da pandemia mundial causada pelo novo coronavírus.

O Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, prevê, em seu artigo 35, que nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Ocorre que o mesmo Decreto excetua a aplicação do dispositivo legal acima quando:

I. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza;

II. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala;

III. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Artigo 36, do referido decreto. Diz ainda o mesmo artigo que para fins do disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajoso para a Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 26 deste Decreto e as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 10.350/2015, ou resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Pois bem, estamos diante de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para aquisição de kits com gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS e dúzias de ovos para os alunos da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, durante a suspensão das atividades escolares presenciais em decorrência da pandemia mundial causada pelo novo coronavírus. A reserva de cota dos itens e a designação de item exclusivamente para ME's e EPP's, pela própria natureza do objeto, representa prejuízo à Administração Pública na medida em que os itens devem ser padronizados para garantir a interoperabilidade do produto adquirido dentro de seus respectivos itens, ou seja, cada item deve pertencer a um único fornecedor.

Além de que estes itens somente conseguem alcançar maior custo benefício a favor da Administração quando o arremate se dá em sua totalidade, sem

**Central de
Licitações**

FL. | 126

EDITAL Nº 7598 | PROCESSO ADM. Nº P146340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 | UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00198/2021

haver segmentação, ou seja, as aquisições que compõem os itens são incompatíveis com a estrutura das ME's e EPP's por não alcançar valores de mercado realmente atrativos, além das especificidades já mencionadas acima que seriam prejudicadas quanto à homogeneidade necessária a estes itens.

Ressalta-se ainda que a aquisição de kits e dúzias de ovos, em cada item, por uma única empresa favorece a celeridade e uniformidade na entrega para alunos da rede municipal em face ao momento que estamos vivenciando de suspensão das atividades presenciais.

Ainda, a divisão dos itens, acabaria por ocasionar o aumento no número de contratos e diferentes garantias destes objetos para esta Secretaria, gerando ônus à administração em razão da necessidade de designação de mais servidores para cumprir as disposições dos artigos 66 e 67 da Lei 8.666/93 – fiscalização dos contratos.

Justificado, portanto, a opção por não reserva de cota para ME.



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6F8RPTAQ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 658087 e código 6F8RPTAQ

ASSINADO POR: